



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 839 - DE 15.07.92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DE MINAS GERAIS .

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores De -
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a Assinar Convênios' com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para gerir os serviços ambulatoriais de Saúde do Estado e da União.

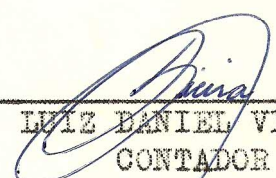
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 15 de Julho
de 1992.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR